



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. INTRODUÇÃO

A SEDUC - Seção de Educação Corporativa - propõe a produção de conteúdo para EAD (cartilha) sobre metodologias ativas e demais orientações pedagógicas para o enriquecimento e melhoria das aulas e ações de formação oriundas e ou realizadas no âmbito desta Escola Judicial.

2. OBJETO

Elaboração de Conteúdo para EAD (Cartilha didática, material técnico-pedagógico) para formadores da Escola Judicial do TRE/MG.

3. DIRETRIZES NORMATIVAS

3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1. Justificativa da contratação

A formação de formadores requer, cotidianamente, atualizações e orientações práticas e metodológicas. Conteúdos da pedagogia (didática), da psicologia (aprendizagem), da sociologia (interações) e da antropologia (convivência) lhe são requeridos diuturnamente. A oferta de material para servi-lhes de norte é necessário para que eles possam estar bem preparados para assumirem a sala de aula e ministrarem cursos de qualidade aos servidores e magistrados do Tribunal.

4.2. Referência aos instrumentos de planejamento

O evento não está previsto no Plano Anual de Trabalho da EJEMG – PAT 2023.

Esta ação de capacitação atende aos Objetivos Estratégicos "Aprimorar a gestão de pessoas", do PETRE 2016-2021.

5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES

Não houve contratação nos últimos 5 anos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do curso, os alunos estarão aptos a:

Preparar aulas e ou ações de formação e produzir material didático-pedagógico que aborde as dinâmicas e competências necessárias ao manejo e gestão da sala de aula.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissional com formação e experiência no tema.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O professor Erisevelton Silva Lima é Pedagogo, Psicanalista - Doutor em Educação com ênfase em Avaliação pela Universidade de Brasília - UnB, Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional pela UnB, Areas de interesse: avaliação, formação de professores, formação de magistrados para docência e currículo e experiência na confecção de cartilhas, manuais e projetos políticos-pedagógicos.

Conforme se observa acima, a escolha do conteudista **Erisevelton Silva Lima** se deu em razão do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual do docente sobre o tema, portanto, inviável se faz a competição.

"Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como descrito no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021".

É certo que a atuação do profissional selecionado deve ser determinante para o alcance dos resultados pretendidos.

Na visão desta unidade, o conteudista indicado é indiscutivelmente o mais adequado à satisfação da necessidade de treinamento diagnosticada, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

10. Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Elaine Nogueira Tibo, como titular, e Andrea Cândida da Silva Torres Gontijo de Amorim, como suplente.

Elaine Nogueira Tibo
Técnico Judiciário

Andreia Santos da Silveira Matos
Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Chefe de Seção**, em 30/08/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516895** e o código CRC **BC9258E8**.